



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 189, DE 2023

A Câmara Municipal, na 78ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Processo Administrativo nº 681/2023 - SEMASA.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO CRÉDITOS - “RENEGOCIA
2023 - SEMASA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº
10.717, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 31 de março de 2024, a vigência do Programa de Recuperação de Créditos - “RENEGOCIA 2023 - SEMASA”, instituído pela Lei nº 10.717, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de dezembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 8584/2023
IOS/

